

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Sector Requisitante: Departamento de Média e Alta Complexidade	
Responsável pela Demanda: Danielle Sousa Melo Corrêa	
Cargo/Função: Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade	
E-mail: sms@capanema.pa.gov.br	Telefone: 91-3462-5893
SERVIÇO:	BEM:
(X) Continuado () Não Continuado	() Comuns () Especial

1- DO OBJETO

1.1. Este Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a Aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos, com concessão gratuita de cilindros recebidos em regime de comodato, com entrega parcelada e imediata, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA necessita proceder à contratação para aquisição de oxigênio medicinal liquefeito, com concessão gratuita de cilindros recebidos em regime de comodato, com entrega parcelada e imediata, a fim de assegurar o atendimento contínuo e seguro dos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. O oxigênio medicinal é insumo essencial e de uso vital em diversos procedimentos clínicos, hospitalares e de urgência, sendo imprescindível para a manutenção da vida de pacientes em situações críticas, tais como insuficiências respiratórias, complicações cardiológicas, procedimentos cirúrgicos, terapias intensivas, entre outros.

2.3. Considerando a alta demanda desses serviços e a necessidade de manter estoques regulares, torna-se indispensável a adoção de um fornecimento parcelado e imediato, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência à saúde. Além disso, a concessão gratuita dos cilindros em regime de comodato representa significativa economia e viabilidade operacional, uma vez que garante o acondicionamento e a correta utilização do oxigênio medicinal, sem onerar o Município com custos adicionais de aquisição desses recipientes.

2.4. Em relação ao consumo previsto e listados no elemento terceiro deste Documento de Formalização de Demanda (Da Descrição, Unidade e quantidade), foi feito o levantamento de **03 (três)** itens que serão necessários para fornecimento ao Centro de Especialidade Médica-

CEM e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

2.5. Em relação ao quantitativo, informa-se que a quantidade de cada item foi feita mediante análise do consumo mensal estimado de cada produto, onde, quantificamos para o período de 12 (doze) meses, acrescidas de 10% para compor reserva técnica, baseada no insucesso de processos licitatórios subsequentes, entre outros.

2.6. Diante do exposto, a contratação em questão se mostra imprescindível para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com o dever constitucional de assegurar o direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, bem como para atender às demandas emergenciais e rotineiras da rede municipal de saúde.

3- DA DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES

3.1. A descrição, unidades de medida e quantidades a serem contratadas, são as descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
			CEM	SAMU	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
01	Recarga de gás medicinal envasado em cilindro com capacidade volumétrica de 0,6 a 1m³.	M³	104	864	968	11.616
02	Recarga de gás medicinal envasado em cilindro com capacidade volumétrica de 2,5 a 3,5m³.	M³	576	1.920	2.496	29.952
03	Recarga de gás medicinal envasado em cilindro com capacidade volumétrica 7 a 10m³.	M³	3000	0	3000	36000

4-DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de entrega do objeto:

4.1.1. O prazo de entrega deverá ser, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho.

4.1.2. Em casos emergenciais de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho.

4.1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto:

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Unidade/órgão solicitante, mediante a emissão de Ordem de compra e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no contrato e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.3. O órgão/unidade solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.4. O objeto será dado como recebido de acordo com o inciso II, do artigo 140 da Lei nº 14.133/21, sendo:

4.2.4.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

4.2.4.2. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Edital, Proposta de preços, contrato e nota fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado e atesto da nota fiscal.

4.2.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante poderá:

4.2.5.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4.2.5.2. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeita-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.5.3. Na hipótese em que este for refeito, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Contratante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.5.4. O recebimento por parte da contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da contratada de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no edital. Termo de referência, proposta de preços e contrato; nem invalida qualquer reclamação que o órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da contratada.

4.2.5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus a contratante.

4.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados na ordem de compra, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste documento.

4.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do documento fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes no contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência/contrato atribuídas ao contratante, bem como as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

4.3.5. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

4.3.6. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

5. DO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO

5.1. Do Transporte

5.1.1. Todos os gases medicinais transportados pela Contratada devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria Contratada, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420/2004 da ANTT).

5.1.2. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela Contratada em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei nº 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10.

5.2. Do Abastecimento

5.2.1. O abastecimento dos gases medicinais comprimidos deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases que deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme requisição do setor.

5.2.2. Os cilindros deverão ter concessão gratuita, em regime de comodato sem nenhum custo adicional à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

5.2.3. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários em horário pré-determinado pelo gestor do contrato, devendo a nota de entrega estar assinada pelo recebedor do produto.

5.2.4. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da Contratada usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual-EPI, disponibilizados pela Contratada, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.

5.2.5. o dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levado em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

5.2.6. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da contratada providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional ao contratante.

6- INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Nome	Danielle Sousa Melo Corrêa	CPF	679.544.132-68
Cargo	Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade		
Lotação	SMS		
E-Mail	danieecorrea@gmail.com		

7- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

7.1. Certifico que este Documento de Formalização da Demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

7.2. Nos termos do trâmite processual estabelecido pela SMS, encaminha-se o presente DFD à Diretoria Geral desta Secretaria para que seja dado os devidos prosseguimentos.

Capanema – PA, 01 de julho de 2025.



Danielle Sousa Melo Corrêa
Departamento de Média e Alta Complexidade
Diretora

De acordo:



Rosemary Dourado Fvota
Diretoria Geral – SIAS
Portaria nº 121/2025



Jair da Silva Neves
Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA
Decreto nº 002/2025